

DECRETOS LEGISLATIVO

ANO

1996



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO

PROTOCOLO N.º.....

REFERENDA ATO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE RECESSO QUE CONCEDE
LICENÇA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DESPACHO

em .. de .. de 19 ..

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. **DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR** .. em .. de 19 ..

O Presidente da Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ..

Ao Sr. em .. de 19 ..

O Presidente da Comissão de ..

Ao Sr. em .. de 19 ..

O Presidente da Comissão de ..

Ao Sr. em .. de 19 ..

O Presidente da Comissão de ..

Ao Sr. em .. de 19 ..

O Presidente da Comissão de ..

Ao Sr. em .. de 19 ..

O Presidente da Comissão de ..

Ao Sr. em .. de 19 ..

O Presidente da Comissão de ..

R- 128 Verificação F. J.
R- 128 p. 130 do processo

Processo 130396
OR



ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO GG-Nº 11 /96

Fortaleza, 31 de janeiro de 1996



Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Augusta Assembléia Legislativa para solicitar a necessária autorização para ausentar-me do País, entre 10 de fevereiro e 10 de abril de 1996

Destarte, de acordo com o § 1º do Art 86 da Constituição Estadual, encareço a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de que seja concedida a licença em apreço

Agradeço a Vossa Excelência a consideração que dispensar ao presente, apresentando-lhe protestos de maior apreço e respeito

Atenciosamente,

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CID FERREIRA GOMES
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA/

GF/alb

De acordo com o art. 89

R. Luteaux encaminha-se

à Comissão de Constituição

Justiça e Replacaç.

Em 29/02/96

PRESIDENTE



ATO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE RECESSO

A Comissão de Representação de Recesso do segundo período da Primeira Sessão Legislativa da 24ª Legislatura, convocada para opinar sobre pedido de licença para o governador do Estado se ausentar do País, conforme solicitação constante do ofício GG 11/96,

Resolve, ad referendum do Plenário:

Conceder licença ao Governador do Estado do Ceará, Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do País entre o período de 10 de fevereiro e 10 de abril de 1996

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 1996.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE RECESSO

A Comissão de Representação de Recesso do segundo período da Primeira Sessão Legislativa da 24ª Legislatura, convocada para opinar sobre pedido de licença para o governador do Estado se ausentar do País, conforme solicitação constante do ofício GG 11/96,

Resolve, ad referendum do Plenário:

Conceder licença ao Governador do Estado do Ceará, Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do País entre o período de 10 de fevereiro e 10 de abril de 1996

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos
05 de fevereiro de 1996

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PORTARIA Nº 53/96. O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Proc. nº 0198/96 - PGE, resolve conceder, com base no art. 80 VII, combinado com o art. 105 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 e Lei nº 11.712 de 24 de julho de 1990, ao Dr. Erbe Teixeira Fimessa, Procurador do Estado de 1ª Categoria, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, 03 (três) meses de licença especial referente ao quinquênio de 1988 a 1993, a partir de 10 de fevereiro de 1996. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 1996.

LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 54/96. O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Tereza Cristina da Silva, Agente de Administração, ora a serviço desta Procuradoria Geral do Estado, para substituir a Oficial de Gabinete símbolo DAS-1 a partir de 01.02.96, em virtude da titular Ana Rêda de Oliveira Lima, encontrar-se de licença para tratamento de saúde. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 1996.

LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 58/96. O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. Crenaci Aguiar, Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, para viajar à Brasília-DF, no dia 12 de fevereiro de 1996, com a finalidade de defender o Estado do Ceará na Reclamação Trabalhista que tem por reclamante Louis Maria de Lima Marinho, atribuindo-lhe ajuda de custo no valor de R\$ 813,96 (oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), incluídos deslocamento, hospedagem e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 1996.

LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 59/96. O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. ERBE TEIXEIRA FIMESSA, Procurador do Estado de 3ª Categoria, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, para responder, a partir desta data, pelo expediente do cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo DAS-3, desta Procuradoria Geral do Estado, em quanto durar o afastamento do Procurador do Estado Dr. CRENACI AGUIAR. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 1996.

RAUL ARAÚJO FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

INEXISTIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/96

OBJETIVO: Assinaturas Anuais dos Boletins de Direito Administrativo e de Licitações e Contratos, no valor de R\$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais).

RESPONSA: Editora MJJ Ltda.

JUSTIFICATIVA: Fundamentada nos termos do art. 25, item I, da Lei nº 8.666/93, homologada pelo Procurador Geral Adjunto em 06.02.96.

Departamento Administrativo Financeiro da Procuradoria Geral do Estado, aos 07 de fevereiro de 1996.

CATARINA CARDOSO MOURA
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado. CONTRATAÇÃO: POSTO PRAIA PETRÓLEO DOIS IRMÃOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de combustível (álcool e gasolina) para os veículos desta PGE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação na forma do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21.06.93. PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogável uma só vez por igual período, a critério das partes, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Será pago em parcelas mensais, através da emissão de Nota de Empenho. RECURSOS: 3120,00 da PGE - Material de Consumo; ASSISTENTE: Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto - Procurador Geral do Estado e Vice Zéto dos Santos - Sócio Gerente do POSTO PRAIA - PETRÓLEO DOIS IRMÃOS LTDA. Departamento Administrativo Financeiro, em Fortaleza aos 07 de fevereiro de 1996.

CATARINA CARDOSO MOURA

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado. CONTRATAÇÃO: VIP Representações e Serviços Ltda. OBJETO: Contratar prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Copa, Motorista e Telefonista. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/93. PRAZO: 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR MENSAL: R\$ 4.257,53 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); REAJUSTAMENTO: De acordo com o Fisco Salarial das categorias profissionais contratadas; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3132,00 Outros Serviços e Encargos; ASSISTENTE: Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto - Procurador Geral do Estado e Luciano Frota Angelim - Diretor Sócio da VIP Representações Ltda. Departamento Administrativo Financeiro da Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza aos 07 de fevereiro de 1996.

CATARINA CARDOSO MOURA

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

PODER LEGISLATIVO

ATO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE RECESSO

A Comissão de Representação de Recesso do segundo período da Primeira Sessão Legislativa da 24ª Legislatura, convocada para opinar sobre pedido de licença para o governador do Estado se ausentar do País, conforme solicitação constante do ofício GG 11/96,

Resolve, ad referendum do Plenário

Conceder licença ao Governador do Estado do Ceará, Tasso Ribeiro Jerussalim, para ausentar-se do País entre o período de 10 de fevereiro a 10 de abril de 1996

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 1996

Infante
M. J. J.
Assinatura



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 12 de Março de 1996
1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

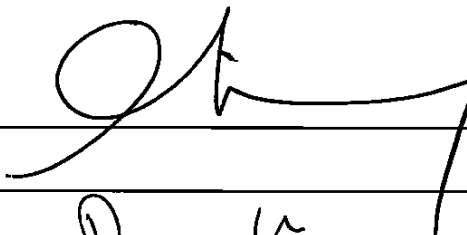
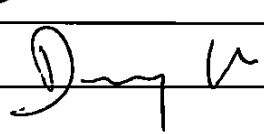
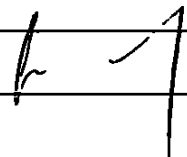
**Referenda Ato da Comissão de Representação de Recesso
que concede licença do Governador do Estado do Ceará
para ausentar-se do País.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.**

ART. 1º Fica referendado Ato da Comissão de Recesso, datado de 05 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 1996, que concede licença ao Governador do Estado do Ceará, Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do País entre o período de 10 de fevereiro e 10 de abril de 1996

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27
de fevereiro de 1996**

DEP CID GOMES
PRESIDENTE
DEP MOÉSIO LOIOLA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP MANOEL VERAS
1º SECRETÁRIO
DEP IDEMAR CITÓ
2º SECRETÁRIO
DEP CARLOMANO MARQUES
3º SECRETÁRIO
DEP TED PONTES
4º SECRETÁRIO

Proj. Dec. Legislativo N 01 196

Autor Mesa Diretora



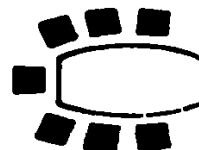
Referendo Alto do Comissão de Representação do Povo que concede Licença ao Governador do Estado do Ceará para ausentar-se do País

Assunto Com. Constituição e Justiça

Data da entrada _/ _/ _

Orador Dep Fernando Hugo

Prazo _/ _/ _



☒ FAVORAVEL

☐ CONTRARIO

☐ ARQUIVADO

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

☐ REJEITADO

S _/ _/ _ Diligência _/ _/ _

Verificação da Comissão *Opusculo*

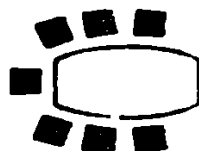
Data R 10/3/96

Pres *7*

Ass Rel *F. Hugo*

Assunto _/ _/ _ Data da entrada _/ _/ _

Orador _/ _/ _ Prazo _/ _/ _



☐ FAVORAVEL

☐ CONTRARIO

☐ ARQUIVADO

☐ APROVADO

☐ REJEITADO

☐ REJEITADO

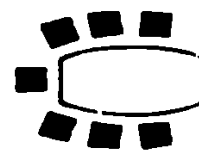
S _/ _/ _ Diligência _/ _/ _

Verificação da Comissão _/ _/ _ Data _/ _/ _

Ass Rel _/ _/ _

Assunto _/ _/ _ Data da entrada _/ _/ _

Orador _/ _/ _ Prazo _/ _/ _



☐ FAVORAVEL

☐ CONTRARIO

☐ ARQUIVADO

☐ APROVADO

☐ REJEITADO

☐ REJEITADO

S _/ _/ _ Diligência _/ _/ _

Verificação da Comissão _/ _/ _ Data _/ _/ _

Ass Rel _/ _/ _



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 13 de março de 1996
1.º SECRETÁRIO

Referenda Ato da Comissão de Representação de Recesso que concede licença do Governador do Estado do Ceará para ausentar-se do País.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art 16, inciso I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

ART. 1º Fica referendado Ato da Comissão de Recesso, datado de 05 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 1996, que concede licença ao Governador do Estado do Ceará, Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do País no período compreendido de 10 de fevereiro a 10 de abril de 1996

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 1996

 PRESIDENTE
 RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 401, de 13 de março de 1996.

**Referenda Ato da Comissão de Representação de
Recesso que concede licença do Governador do
Estado do Ceará para ausentar-se do País.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, da
Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga o seguinte
Decreto Legislativo:**

ART. 1º. Fica referendado Ato da Comissão de Recesso, datado de 05 de
fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 1996, que concede
licença ao Governador do Estado do Ceará, Tasso Ribeiro Jereissati, para ausentar-se do
País no período compreendido de 10 de fevereiro a 10 de abril de 1996

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 13 de março de 1996**

DEP. CID GOMES
PRESIDENTE

DEP. MOÉSIO LOIOLA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL VERAS
1º SECRETÁRIO

DEP. IDEMAR CITÓ
2º SECRETÁRIO

DEP. CARLOMANO MARQUES
3º SECRETÁRIO

DEP. TED PONTES
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 01/96
EM 13.03.96
Juciacani

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 408 DE 09/96
Juciacani
O Oficial: 13.03.96

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 04/06/96
Juciacani